

Prefeitura convoca  
aprovados para 43 cargos  
em diversas funções

Plataforma facilita registro  
sobre gestão de resíduos em  
construções

Confira o gabarito  
do processo seletivo para  
Educador de Creche



# BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

20 A 23 DE OUTUBRO  
DE 2018 | ANO 15 | Nº 509  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## MATRÍCULA

■ Interessado deverá comparecer  
no dia 5 de novembro, a partir das 8h30,  
na Av. Rui Barbosa, s/nº, Centro

# NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA

Complexo Educacional abrirá inscrições para 194 vagas

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

CONHEÇA ITANHAÉM





## ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

### Expediente

**PREFEITURA DE ITANHAÉM**  
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000  
Tel. (13) 3421-1600

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:**  
Sílvia Fernando Lousada Paulo  
MTB: 24.000

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

**TIRAGEM:**  
5 mil exemplares

**IMPRESSÃO:**  
Gráfica e Editora Diário do Litoral

### Secretarias

**ADMINISTRAÇÃO**  
Wilson Carlos do Nascimento

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Rogério Ferreira Rodrigues Salceda

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Sílvia Fernando Lousada Paulo

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
André Caldas Rocha

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
Douglas Luiz Rodrigues

**FAZENDA**  
Eduardo Gomes dos Santos

**GESTÃO E CONTROLE**  
Osvaldo Menale Júnior

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Tiago Rodrigues Cervantes

**HABITAÇÃO**  
José Renato Costa de Oliva

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Maria Cristina Previero de Toledo

**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
Ruy Manoel Alves dos Santos

**RELAÇÕES DO TRABALHO**  
Mara Sanches Figueiredo

**SAÚDE**  
Fábio Crivellari Miranda

**SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO**  
Vinicius Camba de Almeida

**TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL**  
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

**TURISMO**  
Eliseu Braga Chagas

### Procuradoria

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Jorge Eduardo dos Santos

### Programas

A Prefeitura criou diversos programas para oferecer serviços e proporcionar melhor qualidade de vida à população



APRENDIZADO  
DO FUTURO



### CÂMARA MUNICIPAL

#### Vereadores

**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**EDINALDO DOS SANTOS BARROS**

Vice - presidente

**WILSON OLIVEIRA SANTOS**

1º Secretário

**HUGO DI LALLO**

2º Secretário

**ALDER FERREIRA VALADÃO**

**CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO**

**JOÃO CARLOS ROSSMANN**

**JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA**

**PETERSON GONZAGA DIAS**

**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**

### ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itanhaém

**LUCIANO MOURA DOS SANTOS**

Superintendente

### Telefones Úteis

Banco de Alimentos.....	3426-1836
Banco do Povo .....	3426-9669
Cartório 1º Registro de Imóveis .....	3421-3030
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto .....	3422-1138 / 3422-6929
Cartório Eleitoral.....	3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112
Cartório de Registro Civil.....	3426-5498
Cemitério Municipal.....	3427-7805
Centro de Pesquisas .....	3427-6704
Correios .....	3422-5353/ 3426-5801
Fórum.....	3422-1215
Guarda Civil Municipal.....	3425-3800 / 153
Juizado da Infância e da Juventude .....	3422-1215
Junta de Serviço Militar .....	3426-3320
Litoral Sul Transportes .....	3426-2316
Ministério do Trabalho .....	3422-6098
Ouvidoria-Geral .....	3421-1600/Ramal 1274
Polícia Ambiental.....	3422-3765
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT).....	3427-6234
Procon.....	3427-4339
Regional América .....	3422-1229
Regional Belas Artes/Garagem .....	3422-6066
Regional Gaivota .....	3429-4004
Regional Suarão.....	3422-1115/3427-7636
Sabesp .....	3426-4044
Trânsito.....	156
Vara do Trabalho .....	3426-5769

#### CULTURA / TURISMO

Biblioteca Municipal .....	3426-1477
Casa da Música.....	3427-1052
Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM) .....	3427-8327
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo.....	3427-7981
Museu Conceição de Itanhaém.....	3426-3682
PIT Boca da Barra .....	3427-4409
PIT Praia do Sonho .....	3426-4918
Secretaria de Turismo.....	3421-1377
Terminal Rodoviário.....	3421-1800

#### SAÚDE / SOCIAL

Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI) .....	3426-2074
Centro Especializado em Odontologia (CEO).....	3422-6972
Centro de Infectologia do Município (CINI) .....	3426-3350
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescrim) .....	3427-2674
Centro Municipal de Reabilitação .....	3427-3612
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) .....	3427-2082
Conselho Tutelar .....	3426-3500
Hospital e Maternidade .....	3421-4347
Ouvidoria da Saúde.....	3421-4410
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) .....	192
Unidade de Pronto Atendimento (UPA) .....	3427-1111
Vigilância à Saúde.....	3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105

CRAS Suarão.....	3427-3286	USF do Gaivota.....	3429-1410
CRAS Oásis.....	3427-7660	USF do Grandesp .....	3425-3375
CREAS .....	3427-7853	USF do Guapiranga.....	3426-5807
PAAS Gaivota.....	3429-2903	USF do Loty.....	3424-3279
PAAS Sabaúna.....	3427-2771	USF do Oásis.....	3427-7533
USF do Belas Artes.....	3426-1402	USF do Savoy .....	3426-1798
USF do Centro .....	3426-4685	USF do Suarão .....	3426-1577
USF do Coronel .....	3427-5524		

### Mídias Sociais



www.facebook.com/  
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/  
pref\_itanhaem



www.flickr.com/  
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/  
governomunicipal



www.instagram.com/  
prefeituradeitanhaem

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)  
2018 • R\$ 3,38

# Prefeitura realiza obras para recuperar ASFALTO EM AVENIDAS DA CIDADE

**OPERAÇÃO** ■ Apesar do foco das obras serem avenidas de maior movimentação, posteriormente serão realizadas outras em diferentes locais da Cidade

No último dia 17, a Secretaria Municipal de Serviços e Urbanização iniciou operação para tapar buracos em diferentes áreas da Cidade. Os trechos são as faixas de aceleração e desaceleração e avenidas dos trevos da Jaime de Castro, João Mariano e Rodoviária. Apesar do foco das obras serem avenidas de maior movimentação, este cuidado deve-se ao fato de que áreas de entrada e saída de rodovias são de maior periculosidade.

“A demanda de asfalto na Cidade é expressiva, por isso o empenho da Prefeitura é de suprir com precisão esta necessidade. Contudo, deve-se considerar que alguns tipos de serviços dependem de diversos outros fatores, como clima estável ou condições adversas no local em que se realizarão as obras”, diz o secretário de Serviços e Urbanização, Vinícius Camba de Almeida. “Posteriormente, planejamos atender outros bairros do Município”, completa.

Posteriormente serão realizadas outras obras em demais locais da Cidade. O capeamento dos buracos está sendo realizado com asfalto frio, que forma uma camada impermeável, de grande resistência química e aplicação a frio sem emendas, e é moldado no local. A Prefeitura utilizará cerca de 180 toneladas de massa asfáltica em todas as obras.

## SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

À Secretaria compete planejar, acompanhar, controlar e desenvolver as atividades inerentes à construção e conservação de obras, vias e logradouros públicos.



A Administração utilizará cerca de 180 toneladas de massa asfáltica em todas as obras

## Abertas inscrições para se candidatar à eleição da CIPA

**PREVENÇÃO** ■ O servidor público concursado interessado em participar deve se dirigir a um dos postos de inscrição até o dia 30 deste mês

A Secretaria de Administração convoca os servidores públicos concursados a se candidatarem para a eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), para a gestão 2018/2019. O interessado deve se dirigir ao posto de inscrição mais próximo (relação abaixo), até o dia 30 deste mês. O compromisso de ser voluntário é bom para quem se dispõe e para quem recebe o apoio.

O objetivo da CIPA é preservar a saúde e integridade física dos trabalhadores, observando e relatando condições de risco no ambiente de trabalho e solicitando medidas para reduzir, até eliminar os riscos existentes. Além disso, conscientiza de forma criativa e participativa em relação à forma como os trabalhos são realizados.

**Confira os locais para inscrição:**

**PAÇO MUNICIPAL - Protocolo do Recursos Humanos (RH)**  
Avenida Washington Luiz, 75, Centro  
Das 9 às 12 e das 13 às 16 horas

**CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (CMTECE) - Recepção**  
Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, Centro  
Das 8 às 17 horas

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**  
Sala da Administração/Coordenação  
Rua José Ernesto Bechelli, S/Nº, Jardim Sabaúna  
Aberta 24 horas

**REGIONAL DO SUARÃO - Recepção**  
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4839, Suarão  
Das 9 às 12 e das 13 às 16 horas

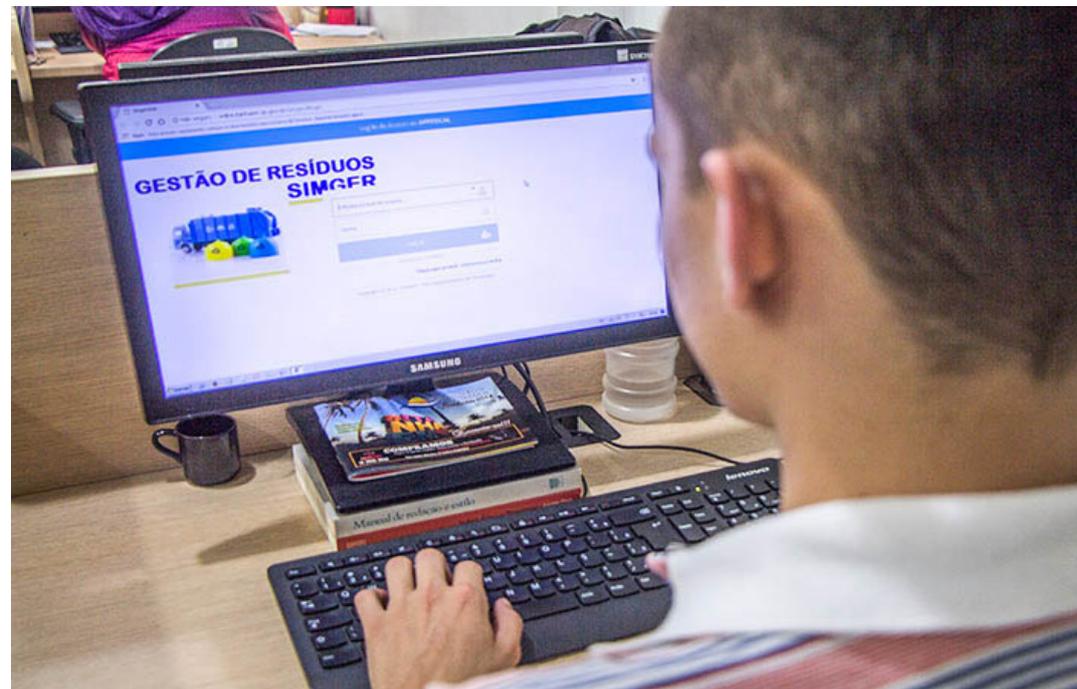
**REGIONAL DO GAIVOTA - Recepção**  
Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivota  
Das 9 às 12 e das 13 às 16 horas

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3421-1627 ou pelo e-mail [cipa@itanhaem.sp.gov.br](mailto:cipa@itanhaem.sp.gov.br).



# Plataforma facilita registro sobre gestão de resíduos em construções

**TECNOLOGIA** ■ Para obter acesso ao sistema, profissionais e técnicos da construção civil deverão comparecer à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente



*O Simger agrega informações sobre os projetos, bem como a quantidade de resíduos que serão gerados durante o curso da construção*

Com o intuito de desburocratizar e acelerar os processos de aprovação em projetos de construções civis, a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente desenvolveu o Sistema Municipal de Gestão de Resíduos (Simger), mecanismo que faz o registro preliminar dos detritos que serão gerados em obras. Agora, engenheiros, arquitetos e demais técnicos da área poderão fornecer informações quanto à quantidade de resíduos que serão produzidos em uma construção de forma ágil e rápida, pela plataforma on-line.

Para obter acesso ao sistema, profissionais e técnicos da construção civil deverão comparecer à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, das 9 às 16 horas para pedir o anexo 1 (listagem da documentação necessária para fazer o cadastro). O local fica na Prefeitura, no bloco 2, sala 12, situada na Avenida Washington Luiz, 75, Centro.

O Simger agrega informações sobre os projetos, bem como a quantidade de resíduos que serão gerados durante o

curso da construção. Registradas as informações, o documento é analisado pelos técnicos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para que seja homologado. Em casos de falta de dados, o responsável é notificado pelo próprio sistema.

A informatização do processo traz não só a agilidade, mas também a diminuição no gasto de papéis, como afirma Ruy Santos, secretário de Planejamento e Meio Ambiente. "A plataforma representa o cumprimento da legislação quanto à destinação de resíduos vindos da construção civil. Além disso, o recurso anexará menos documentos aos processos e facilitará a aprovação dos mesmos".

Segundo a Lei Municipal nº 4.111, os geradores de resíduos da construção civil, resíduos verdes e resíduos volumosos são responsáveis pela gestão e destinação final ambientalmente adequada dos mesmos. O documento contém a classificação dos materiais, como devem ser descartados, além de outras informações.



# Complexo Educacional Harry Forssell abre inscrições para natação e hidroginástica

O Complexo Educacional Harry Forssell abrirá no início do próximo mês inscrições para o preenchimento de vagas de atividades como hidroginástica e natação para adultos, jovens (iniciação) e aperfeiçoamento no esporte. Os interessados deverão comparecer apenas no dia 5 de novembro (segunda-feira), a partir das 8h30, ao próprio Complexo, localizado na Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro.

As aulas acontecerão de segunda a sexta-feira, em diferentes horários. São 46 vagas para natação, 30 para hidroginástica, 36 para aperfeiçoamento (nado crawl, peito, costa e borboleta) e 82 vagas para iniciação I em piscina adaptada.

Para realizar a inscrição, é necessário apresentar documentação escolar (em caso de alunos), duas fotos 3x4, cópia do RG, do comprovante de residência e atestado médico de aptidão física e dermatológica. Além disso, para natação entre adultos e aperfeiçoamento serão realizados testes.



**MATRÍCULA** ■ Interessados deverão comparecer no dia 5 de novembro, a partir das 8h30, ao Complexo, localizado na Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro

## História e tradição marcam os 45 anos da Banda Marcial

Clássicos nacionais e internacionais compõem o repertório de músicas da Banda Marcial de Itanhaém Narciso de Oliveira Filho que, no último dia 16, completou 45 anos de história e muitas conquistas. Talentos de jovens iniciantes e veteranos experientes dão tempero ao sucesso do grupo. As apresentações mesclam canções de compositores como Benjamin Yeo, Jorge Benjor, Ary Barroso, Adoniran Barbosa, entre outros.

Em 2016, por intermédio de um projeto de lei, a Câmara Municipal aprovou um adendo ao nome da Banda Marcial de Itanhaém, acrescentando Narciso de Oliveira Filho, uma homenagem ao falecimento monitor e aluno da Banda. Atualmente, a Banda trabalha para promover e difundir a cultura musical como instrumento de transformação social. Apesar de ser instituída por lei apenas em 1987, ela foi criada por músicos locais em 1973 e, desde então, não parou mais. O grupo, regido há 15 anos pelo maestro Sérgio da Silva Almeida, já trouxe à



**BANDA MARCIAL  
MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

**NARCISO DE OLIVEIRA FILHO**

**MÚSICA** ■ Banda trabalha para promover e difundir a cultura musical como instrumento de transformação social

Cidade diversos títulos conquistados em concursos e festivais.

Os resultados podem ser conferidos nos títulos de hexacampeã regional do Concurso A Tribuna de Santos, em 1975, 1976, 1977, 1978, 1981 e 1982; tricampeã nacional de Bandas e Fanfarras, em Goiânia (1994, 1999 e 2000); campeã geral do 1º Concurso Regional de Bandas e Fanfarras de Cubatão (2003); e campeã geral da Final do 1º Circuito de Bandas e Fanfarras do Litoral Paulista e Vale do Ribeira, em Cubatão (2004).

E ainda, foi campeã geral no Festival de Bandas e Fanfarras do Estado de São Paulo (2009) em São Mateus; 3º lugar no Concurso de Bandas e Fanfarras de Itaquera (2011); tricampeã do Concurso de Bandas e Fanfarras da Cidade do Guarujá (2009, 2010 e 2012); campeã do 23º concurso de Bandas e Fanfarras de Caieiras, na categoria Mor (2012) e 3º colocada na categoria Linha de Frente no Concurso de Bandas e Fanfarras de Francisco Morato (2013), campeão do 13º Festival de Bandas e Fanfarras da Cidade de São Paulo (2014); vice-campeã do 16º Festival de Bandas e Fanfarras da Cidade de Francisco Morato (2015) e tricampeã geral no Concurso de Bandas e Fanfarras de Santos (2016, 2017 e 2018). O grupo, formado por crianças, jovens e adultos, segue rigorosamente rotina de ensaios na Casa da Música antes de qualquer apresentação.

# Autora de 'Mulheres de Areia', Ivani Ribeiro ganha biografia; noite de autógrafo será dia 9

**LIVRO** ■ Jornalista Caroline Rodrigues dedicou 432 páginas à vida e à carreira da autora vicentina, desde os primeiros poemas ainda na infância até o sucesso da TV

Uma das maiores expoentes da dramaturgia brasileira tem sua história revelada na biografia não autorizada 'Ivani Ribeiro: a dama das emoções', produzida pela jornalista Caroline Rodrigues. O livro com 432 páginas é dedicado à vida e à carreira da autora vicentina, desde os primeiros poemas ainda na infância até sucessos da TV, como "A Viagem" (1975), "O Profeta" (1977), "A Gata Comeu" (1985), entre outros. A noite de autógrafo será em Itanhaém, berço de duas das grandes obras de Ivani: "Mulheres de Areia" (1973) e "Espantinho" (1977), no dia 9 de novembro (sexta-feira), às 18h30, na Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim, na Rua Cunha Moreira, 71, no Centro.

O livro mostra a dedicação da autora Ivani Ribeiro (1922-1995), nome artístico de Cleide Freitas Alves Ferreira, envolvida em todo o processo de produção da telenovela, desde a carpintaria do texto à escolha dos atores, detalhes que eram passados pelo seu crivo. A obra traz ao leitor as curiosidades sobre os bastidores das gravações, a relação da novelista com o marido e as conversas com o médium Chico Xavier (1910 – 2002).

Segundo a jornalista, tudo teve início quando ela se separou com mais de 7 mil livros jogados no lixo. "Eu vi tudo arrumadinho e parei para olhar. Percebi que havia sacos de lixo com muitas obras. Não pensei duas vezes e as levei para casa. Lendo-as percebi que eram de uma mulher chamada Cleide Freitas Alves Ferreira. Após algumas pesquisas, descobri que Cleide na verdade era a autora Ivani Ribeiro". Ela conta que a

*O livro mostra a dedicação da autora Ivani Ribeiro (1922-1995), nome artístico de Cleide Freitas Alves Ferreira, envolvida em todo o processo de produção da telenovela*

autora estava à frente de seu tempo num período em que as mulheres sofriam com o preconceito. "Ivani passou por isso e esteve na vanguarda do sucesso, ela foi pioneira na telenovela", conclui a biógrafa.

Além de uma ampla pesquisa em publicações das décadas de 1930 a 1995, manuscrito e diários da autora, a biografia tem 80 depoimentos. Entre os entrevistados, Ana Rosa Correa, Arlete Montenegro, Bruna Lombardi, Elaine Cristina, Eva Wilma, Fernanda Montenegro, Fulvio Stefanini, Gessy Fonseca, Gilmar Sanches, José Parisi Jr., Kate Hansen, Laura Cardoso, Leão Lobo, Liza Vieira, Marcia Real, Marilu Saldanha, Mauro

Alencar, Mauro Mendonça, Nicette Bruno, Nilson Xavier, Nívea Maria, Regina Duarte, Regis Monteiro, Rosamaria Murtinho, Sílvio de Abreu, Solange Castro Neves, Susy Camacho, Stênio Garcia e Vicente Sesso.

**ITANHAÉM** – Com a segunda Cidade mais antiga do Brasil, a relação de carinho ainda é maior. Isso porque a autora escolheu a Praia dos Pescadores, de Itanhaém, como cenário da trama das personagens Ruth e Raquel, vividas pela atriz Eva Wilma. Outro local que também serviu de cenário para as locações de "O Espantinho", folhetim de Ivani Ribeiro.



Caroline Rodrigues



SIGA A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS  
**Instagram** /prefeituradeitanhaem



**ITANHAÉM**  
PREFEITURA

# Disponível gabarito do processo seletivo para Educador de Creche

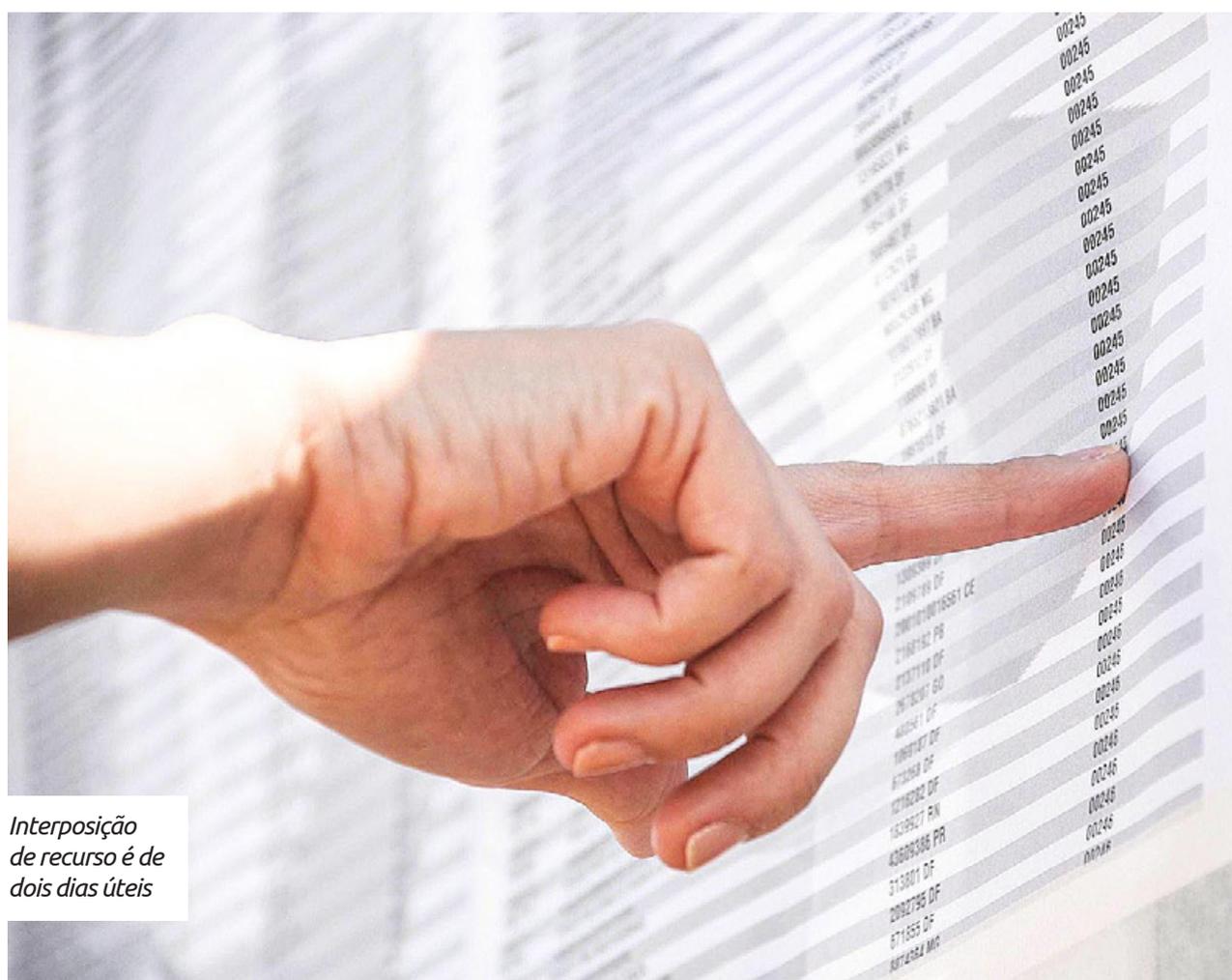
**EDUCAÇÃO** ■ Os candidatos realizaram prova objetiva em 16 escolas municipais no último domingo (21); gabarito encontra-se na página 19

O gabarito da prova objetiva do processo seletivo de Educador de Creche (55 vagas) está disponível na página 19 deste Boletim Oficial. Os candidatos realizaram provas no último domingo (21), em uma das 16 escolas municipais, e podem acessar o documento também na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, no Centro. O acesso ao conteúdo está disponível no site da Prefeitura - [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br).

O prazo para interposição de recurso é de dois dias úteis contados da data da divulgação do gabarito. O pedido deverá ser protocolado com as seguintes especificações: nome do candidato; número e tipo do documento de identificação; cargo para o qual se inscreveu; endereço completo e fundamentação ou embasamento com as devidas razões do recurso.

O pedido deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fax, telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital. O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de um dia útil. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo.

Os convocados cumprirão uma jornada de 40 horas semanais, com o salário-base de R\$ 1.163,00. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divulgado mediante afixação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

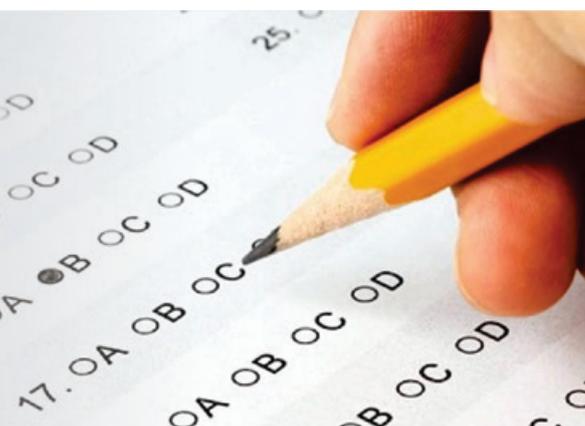


*Interposição de recurso é de dois dias úteis*

**CONCURSOS  
PÚBLICOS**  
ESTADUAL E FEDERAL

**ACESSE O SITE  
PARA MAIS INFORMAÇÕES**

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)





Candidatos deverão procurar o site da escola técnica

## Abertas as inscrições da ETEC de Itanhaém para o vestibulinho 1º semestre

**INTEGRAÇÃO** ■ O prazo segue até o dia 12 de novembro

Estudantes interessados em ingressar no Ensino Técnico gratuito poderão se inscrever no processo seletivo até 12 de novembro, para ocupar um dos cursos oferecidos pela Escola Técnica Estadual (ETEC). As vagas são para o vestibulinho do 1º semestre de 2019. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do site [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br). A prova será realizada em 16 de dezembro.

A Escola Técnica oferece vagas divididas em três cursos, que têm duração de três semestres. Para se inscrever no Ensino Médio, o aluno deverá ser concluinte do Ensino Fundamental ou estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental. As aulas são integradas ao Ensino Técnico nas áreas de Administração, Informática para Internet e Meio Ambiente.

Já as opções para o Ensino Técnico são: Administração, Desenvolvimento de Sistemas (novo) e Meio Ambiente. É importante ressaltar que para cursar o Ensino Técnico, o estudante precisa ter concluído ou estar cursando a partir do segundo ano do Ensino Médio. O prédio está localizado na Avenida José Batista Campos, 1.431, no Anchieta. O telefone para contato é o (13) 3426-4926.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET**  
Capacita profissionais para desenvolver programas de computador para a internet, seguindo as especificações da lógica e das linguagens de programação. Utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos. O profissional desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na internet e na intranet.

**TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**  
Executa funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoque, além de operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e material.

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**  
É o profissional que analisa e projeta sistemas. Controla, documenta, realiza testes e mantém sistemas de informação. Utiliza ambientes de desenvolvimento e linguagens de programação específica. Modela, implementa e mantém bancos de dados.

**TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE**  
Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e propõe ações para prevenção, otimização, minimização e remediação de seus efeitos, utilizando as tecnologias disponíveis associadas às diversas áreas de conhecimento e atua de forma proativa e ética, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, dentro dos princípios da Legislação Ambiental.

## Fundo Social recebe doação cheia de admiração de alunos da EM Dalva Dati Ruivo



Dennis Felipe Paes dos Santos, Stephanny Rosa Rodrigues e Thaís Rosa do Vale foram os responsáveis pela arrecadação de roupas

**POR UMA BOA CAUSA** ■ Iniciativa veio dos próprios alunos e surgiu durante uma aula de Língua Portuguesa sobre o tema do projeto Câmera Educação deste ano, o voluntariado

Na última quinta-feira (18), o Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém recebeu uma grande doação de roupas dos alunos da EM Profª Dalva Dati Ruivo. Isso porque três estudantes do 9º ano C da instituição, inspirados pelo tema “voluntariado” do projeto Câmera Educação deste ano, decidiram arrecadar peças e doar ao Fundo Social da Cidade.

Além de toda mobilização na busca por boas peças de roupa, a escola recebeu os representantes do Fundo Social com a decoração repleta de cartazes com frases de solidariedade. “Parabéns pela iniciativa, fico muito feliz com toda a responsabilidade da nova geração. Conto com a equipe também para a Campanha do Agasalho no ano que vem”, destacou a presidente do Fundo Social, Daily Kubagawa Gomes.

A ideia dos alunos surgiu durante a aula da professora de Língua Portuguesa, Tatiana Cristina Gil de Carvalho, sobre o projeto Câmera Educação. Ao procurar locais de Itanhaém que recebem ajuda voluntária para escrever sua redação, o estudante Dennis Felipe Paes dos Santos buscou informações sobre o Fundo Social. Desta forma, junto de suas colegas de classe, Thaís Rosa do Vale e Stephanny Rosa Rodrigues, o aluno sentiu-se estimulado a ajudar de alguma maneira e encontrou na arrecadação de roupas um bom modo de colaborar.

Com apoio da gestão escolar, os alunos passaram a frequentar a instituição nos períodos da manhã e da tarde para poder divulgar o trabalho aos amigos, pedindo a contribuição de todos com roupas que já não usavam mais. “Fico muito orgulhosa por tudo que eles conseguiram. Eles se dedicaram muito, quando eu chegava na escola eles já estavam aqui, e permaneciam até o final do outro período”, ressalta a diretora da instituição, Alessandra Martins de Souza Bento.

**PROCESSO SELETIVO** ■ Os interessados devem ter no mínimo 18 anos, Ensino Fundamental completo e não possuir antecedentes criminais

# Inscrições abertas para contratação temporária de guarda-vidas



*As inscrições podem ser feitas presencialmente na Avenida Mário Covas Júnior, 335 – Cibratel II, das 7 às 18 horas, e não haverá cobrança de taxa*

Em razão do aumento da população das nove cidades da Baixada Santista na temporada de verão, o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo estará com inscrições abertas até o dia 28 de outubro para processo seletivo destinado à contratação temporária de 600 guarda-vidas. As oportunidades são para diversas cidades, entre elas, Itanhaém, que terá 50 vagas. As inscrições devem ser feitas presencialmente na Avenida Mário Covas Júnior, 335 – Cibratel II, todos os dias, das 7 às 18 horas e não haverá cobrança de taxa.

Os profissionais atuarão na proteção de banhistas, salvamento simples de banhistas em risco na água, suporte básico da vida e atividades de prevenção nas praias. Para uma

jornada de 40 horas semanais, o salário é de R\$ 1.290,66, mais auxílio-alimentação, vale-transporte e também haverá pagamento de 13º salários e férias proporcionais. Os interessados devem ter no mínimo 18 anos, Ensino Fundamental completo e não possuir antecedentes criminais.

As provas de habilidades técnicas ocorrerão em 30 de outubro, com corrida e natação. Os candidatos que forem desclassificados na primeira etapa serão automaticamente eliminados. O processo seletivo tem validade de cinco meses a partir da divulgação do resultado final, sem previsão de prorrogação.

**XÔ  
ZIKA  
CHIKUNGUNYA  
DENGUE**

Sem você, a gente  
não vence esta batalha.  
**Vamos juntos?**

Denuncie: 3422-1944



MANTENHA  
A PISCINA  
TRATADA  
O ANO TODO



JOGUE FORA  
OBJETOS QUE  
POSSAM  
ACUMULAR  
ÁGUA



MANTENHA  
A CAIXA  
D'ÁGUA  
SEMPRE  
TAMPADA



TROQUE  
A ÁGUA  
DOS VASOS  
POR AREIA



ELIMINE  
A ÁGUA  
PARADA



# Vote em Itanhaém como sua Cidade do coração no Top Destinos Turísticos



**ELEJA** ■ Acesse o site [www.topdestinosturisticos.com.br](http://www.topdestinosturisticos.com.br) e escolha o seu local favorito

Está no ar a votação do Prêmio Top Destinos Turísticos para que o público possa escolher qual é o local mais atrativo para visitar em todo o estado. Itanhaém está entre as cidades participantes nesta iniciativa pelo segundo ano consecutivo. O prêmio foi criado de forma conjunta pela Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil (ADVB) com a SKÁL Internacional São Paulo.

Para votar na cidade de sua escolha é bem fácil, basta acessar o site [www.topdestinosturisticos.com.br](http://www.topdestinosturisticos.com.br) e clicar em "Vote agora". Após isso, a página será direcionada para um formulário, com espaço para o preenchimento do nome, e-mail, telefone (opcional) e uma ferramenta para comprovar que o usuário não é robô. Depois disso, digite o nome de sua cidade do coração e mais um município do Estado de São Paulo. Atenção: apenas um voto será computado por endereço de e-mail. Por isso, recomende a página aos seus amigos e familiares.

"Votar em Itanhaém como sua cidade do coração será uma grande demonstração de carinho e amor pelos nossos atrativos turísticos, além de relevar as belezas naturais que só o segundo município mais antigo do Brasil tem a oferecer", ressalta o secretário de Turismo, Eliseu Braga Chagas.

As cidades que passarem deste estágio serão divididas em segmentos de turismo, como social, ecológico, cultural, religioso, estudos e intercâmbio, esportes, pesca, náutico, aventura, sol e praia, negócios e eventos, rural e saúde. Os melhores serão premiados em cerimônia com data e local ainda indefinidos.



## PRÊMIO

Em 2017, Itanhaém recebeu um prêmio do concurso Top Destinos Turísticos do Estado de São Paulo, conquistado na categoria pesca. A iniciativa valoriza os municípios que acreditam que o turismo é um gerador de riqueza, transformando-se em uma mola propulsora para a economia.



# Itanhaém realiza campanha para atualização cadastral de imóveis

A Secretaria de Fazenda de Itanhaém está realizando a atualização cadastral dos proprietários de imóveis da Cidade. O contribuinte tem até o dia 7 de novembro para comparecer ao Paço Municipal ou preencher o formulário e encaminhar os documentos pelo site. A medida visa reduzir a devolução dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), entregue em endereços errados, e, principalmente, facilitar o pagamento em qualquer banco, mesmo se o boleto estiver vencido.

“Teremos que nos adaptar às exigências do Banco Central utilizada pelos bancos para o funcionamento de um sistema chamado de “Nova Plataforma de Cobrança”, destaca o secretário Eduardo Gomes dos Santos. Segundo ele, os boletos enviados aos consumidores deverão ser registrados no sistema bancário com a informação do nome e do número do CPF ou do CNPJ do pagador.

## SOLICITAÇÃO

O pedido pode ser feito on-line, preenchendo o formulário no site da Prefeitura de Itanhaém, disponível neste link, ou encaminhar a solicitação para e-mail cadastro@itanhaem.sp.gov.br . Se preferir, pode fazer pessoalmente no Centro de Atendimento ao Contribuinte, do Paço Municipal, localizada na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

Os documentos requeridos são: RG, CPF, número de inscrição cadastral do imóvel, e, para declarar nome e propriedade do terreno, comprovante de endereço de correspondência e a matrícula de registro do imóvel. Não sendo o proprietário o requerente da atualização, deve haver vínculo com proprietário comprovado, imprescindivelmente, pelo RG e CPF, sendo necessário as cópias do comprovante de propriedade do imóvel.

**CARNÊ DE IPTU** ■ Contribuintes devem comparecer até o dia 7 de novembro na Prefeitura ou preencher o formulário, disponível no site, e anexar os documentos

## Mais informações

Telefone (13) 3421-1636.

Caso seja necessário solicitar a 2º via do carnê de IPTU, o telefone é (13) 3421-1639.

*Se preferir, pode fazer pessoalmente no Centro de Atendimento ao Contribuinte, do Paço Municipal, localizada na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.*



## LEIS

**LEI Nº 4.277, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

"Dispõe sobre a regularização de edificações e dá providências correlatas."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As edificações irregulares ou clandestinas existentes no Município, concluídas anteriormente à data da publicação desta lei, situadas em qualquer zona de uso, poderão ser regularizadas, desde que apresentem condições mínimas de higiene, segurança de uso e habitabilidade, atendidas as condições aqui estabelecidas.

§ 1º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - edificação clandestina ou irregular: aquela que foi executada sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com o projeto aprovado;

II - edificação concluída: aquela em que a área objeto de regularização esteja pronta para ser habitada, com as paredes erguidas, as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, bem como a cobertura, totalmente executadas, na data referida no "caput" deste artigo, comprovada mediante declaração do interessado, sob as penas da lei.

§ 2º - A avaliação das condições mínimas de higiene, segurança de uso e habitabilidade das edificações, para fins desta lei, será procedida pelos órgãos técnicos da Prefeitura à vista das informações prestadas e dos documentos e peças gráficas apresentados com o pedido de regularização.

§ 3º - A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, vistoriar o imóvel para decisão do pedido de regularização, bem como exigir obras de adequação para garantir a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade, a acessibilidade e a conformidade do uso.

§ 4º - Para a execução das obras de adequação referidas no § 3º deste artigo será concedido prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 5º - Decorrido o prazo estabelecido no § 4º deste artigo, sem atendimento às exigências, o pedido de regularização será indeferido e aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 2º - Somente será admitida a regularização de edificações que estejam localizadas em áreas de terreno resultantes de parcelamento do solo devidamente aprovado pela Prefeitura e sejam destinadas a usos permitidos na zona de uso pela legislação de uso e ocupação do solo.

Parágrafo único - Poderão também ser regularizadas as edificações que abriguem usos não conformes, situadas nas zonas de uso Z.1.02, Z.1.04, Z.1.05, Z.1.06, Z.2.01, Z.2.02, Z.2.03, Z.2.04, Z.2.05, Z.3.01, Z.3.02, Z.3.03 e Z.3.04, excetuadas aquelas que abriguem as categorias de uso C.3.2, C.3.3, I.2 e I.3.

Art. 3º - A regularização das edificações enquadradas nas situações abaixo descritas, além do atendimento às condições estabelecidas nesta lei, dependerá de prévia anuência ou autorização do órgão competente:

I - tombadas, preservadas ou contidas no perímetro de área tombada, e localizadas no raio envoltório do bem tombado;

II - situadas em área de proteção do aeroporto;

III - que abriguem atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.

Art. 4º - Não serão passíveis de regularização, para os efeitos desta lei, as edificações que:

I - estejam edificadas em logradouros ou terrenos públicos, ou que avancem sobre eles;

II - abriguem usos diferentes dos permitidos na legislação de uso e ocupação do solo vigente, excetuado o disposto no parágrafo único do artigo 2º desta lei;

III - estejam situadas em faixas não edificáveis junto a rios, córregos, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas transmissoras de energia de alta tensão;

IV - estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

V - não atendam às restrições convencionais de loteamentos aprovados pela Prefeitura;

VI - possuam vãos de iluminação, ventilação ou insolação a menos de 1,50m (um metro e cinquenta

centímetros) voltado para a divisa do lote, salvo quando for apresentada anuência expressa do vizinho, devidamente identificado como proprietário ou possuidor do imóvel, acompanhada de cópia de documento que indique qualquer tipo de titularidade, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros.

Art. 5º - São consideradas infrações toleráveis, para os efeitos desta lei:

I - quanto à legislação de uso e ocupação do solo, aquelas relativas:

a) à frente e área dos lotes ocupados, quando inferiores às estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo;

b) à ocupação dos recuos mínimos de frente, lateral e de fundo;

c) à taxa de ocupação;

d) ao coeficiente de aproveitamento;

II - quanto ao Código de Edificações e Instalações, as relativas:

a) à execução de obras sem prévia licença da Prefeitura;

b) às áreas mínimas dos compartimentos; e

c) ao desatendimento de quaisquer de suas disposições.

Parágrafo único - As edificações que ocupem o recuo frontal do terreno poderão ser regularizadas, nos termos desta lei, desde que haja expressa concordância do interessado quanto à não indenização pelas benfeitorias realizadas, na hipótese de desapropriação do imóvel.

Art. 6º - A regularização de edificações de que trata esta lei dependerá da apresentação pelo proprietário, possuidor do imóvel, ou seu representante legal devidamente identificado, dos seguintes documentos:

I - requerimento contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas da lei, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta lei, com endereço completo do interessado e do imóvel onde se localiza a edificação;

II - peças gráficas do projeto, em 1 (uma) via, impressas por plotagem, assinadas por profissional habilitado, das quais deverá constar declaração assinada pelo interessado, sob as penas da lei, atestando que as peças gráficas configuram fielmente o terreno e as construções existentes anteriormente à data da publicação desta lei;

III - certidão de medidas e confrontações;

IV - certidão de análise prévia de situação ambiental;

V - laudo técnico atestando as condições da edificação, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

VI - 3 (três) fotos, no mínimo, que comprovem que a edificação encontra-se concluída;

VII - comprovante de recolhimento dos tributos municipais relativos ao exercício profissional;

VIII - anuência ou autorização do órgão competente, conforme exigido no artigo 3º desta lei, quando for o caso;

IX - anuência do vizinho para a abertura localizada a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da divisa do lote, nos termos do inciso VI do artigo 4º desta lei, acompanhada de cópia de documento que indique qualquer tipo de titularidade do imóvel vizinho, quando for o caso.

§ 1º - Deferido o pedido de regularização, o interessado deverá apresentar, no mínimo, mais 3 (três) vias das peças gráficas a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo.

§ 2º - Não será aceito requerimento para regularização de edificações desacompanhado dos demais documentos referidos nos incisos do "caput" deste artigo.

Art. 7º - A regularização de edificações de que cuida esta lei está sujeita ao recolhimento da taxa específica para regularização, prevista na Tabela V da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 42, de 11 de dezembro de 2001, e do imposto sobre serviços de qualquer natureza, relativo à área a ser regularizada.

§ 1º - Tratando-se de edificações que abriguem usos permitidos na zona de uso em que se situam, os tributos devidos serão calculados na seguinte conformidade:

I - imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS, relativo à área a ser regularizada, observando

o mesmo critério previsto na legislação em vigor para obra nova, ampliação ou reforma;

II - taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada, cujo valor será calculado de acordo com a localização do imóvel, na seguinte conformidade:

a) edificações localizadas entre a praia e a ferrovia - 3 (três) Unidades Fiscais por metro quadrado de área a ser regularizada;

b) edificações localizadas entre a ferrovia e a rodovia - 2 (duas) Unidades Fiscais por metro quadrado de área a ser regularizada;

c) edificações localizadas entre a rodovia e a Serra do Mar:

1. com área construída de até 70,00m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados) - 1,2 Unidades Fiscais por metro quadrado de área a ser regularizada;

2. com área construída superior a 70,00m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados) e inferior a 120,00m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados) - 1,5 Unidades Fiscais por metro quadrado de área a ser regularizada;

3. com área construída superior a 120,00m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados) - 2 (duas) Unidades Fiscais por metro quadrado de área a ser regularizada.

§ 2º - Tratando-se de edificações que abriguem usos não conformes, os tributos devidos serão calculados na seguinte conformidade:

I - imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS, relativo à área a ser regularizada, observando o mesmo critério previsto na legislação em vigor para obra nova, ampliação ou reforma;

II - taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada - 4 (quatro) Unidades Fiscais por metro quadrado de área a ser regularizada.

Art. 8º - O valor do imposto sobre serviços de qualquer natureza e da taxa de regularização relativo à área a ser regularizada poderá ser parcelado, observando-se o máximo de 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas e o valor mínimo de 30 (trinta) Unidades Fiscais por parcela.

Parágrafo único - Na hipótese de que trata este artigo, o Alvará de Regularização somente será expedido e entregue ao interessado após integral recolhimento dos tributos devidos.

Art. 9º - Os processos de regularização de edificações em andamento na Prefeitura, na data da publicação desta lei, poderão ser analisados segundo suas disposições, desde que o interessado manifeste expressamente, por escrito, a sua vontade nesse sentido, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do início da sua vigência.

Art. 10 - As edificações de que trata esta lei não serão passíveis de sanção em decorrência de infrações regularizáveis nos termos ora fixados, enquanto seus processos de regularização estiverem em andamento.

Parágrafo único - Ficam excluídas das disposições deste artigo as seguintes situações constatadas pela fiscalização:

I - edificações que não atendam às condições mínimas de estabilidade, segurança de uso e salubridade;

II - exercício de atividade, qualquer que seja, que esteja causando transtorno ou incômodo aos vizinhos e à população em geral.

Art. 11 - A Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, órgão responsável pela análise dos processos de regularização, poderá, a qualquer tempo, mesmo após efetuada a regularização, verificar a veracidade das informações e as condições de higiene, de salubridade, de segurança de uso e de habitabilidade das edificações e de respeito ao direito de vizinhança.

§ 1º - Constatada, a qualquer tempo, falsidade da declaração prevista no artigo 1º, § 1º, inciso II desta lei, será cassado o Alvará de Regularização eventualmente concedido, ficando o responsável sujeito à multa equivalente a 10 (dez) Unidades Fiscais por metro quadrado de área irregular, sem prejuízo das demais sanções administrativas e das providências penais cabíveis.

§ 2º - De igual modo, se constatada, a qualquer tempo, divergência nas informações fornecidas, o interessado será notificado a saná-las ou a prestar esclarecimentos, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de ser tornada nula a regularização da edificação e aplicadas as sanções cabíveis.

§ 3º - Em qualquer caso, os valores pagos a título de imposto sobre serviços de qualquer natureza e de taxa de regularização não serão restituídos.

**CURSOS  
ON-LINE**



**OFERECIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS,  
INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES**

ACESSE O SITE PARA MAIS INFORMAÇÕES

**www.itanhaem.sp.gov.br**



Art. 12 - A regularização de edificações de que trata esta lei não implica reconhecimento, pela Prefeitura, da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote.

Art. 13 - O prazo para protocolamento do pedido, acompanhado dos documentos exigidos, necessários à regularização de que trata esta lei, será de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do Executivo.

§ 1º - Findo o prazo fixado no "caput" deste artigo, somente serão passíveis de regularização, atendidas, no que couber, as disposições desta lei, as edificações concluídas anteriormente à data da sua publicação, que, embora executadas sem prévia licença da Prefeitura, não apresentem qualquer outra infração à legislação edilícia e de uso e ocupação do solo vigente.

§ 2º - A regularização das edificações de que trata o § 1º deste artigo ficará sujeita ao recolhimento da taxa específica de regularização prevista na Tabela V da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 42, de 11 de dezembro de 2001, no valor correspondente a 5 (cinco) Unidades Fiscais por metro quadrado de área a ser regularizada e do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS relativo à área a ser regularizada.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 3.863, de 31 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 17 de outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 9.002/2018.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 17 de outubro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### LEI Nº 4.278, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.689.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.689.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2009	Manutenção Administração Geral	
38 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 300.000,00
28.843.0003.0101	Amortização da Dívida	
47 4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 300.000,00
28.843.0003.0102	Juros e Encargos da Dívida	
48 3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 600.000,00
28.846.0003.0107	Contribuições PASEP	
55 3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 500.000,00
02.05	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.122.0002.2015	Manutenção Departamento da Receita e ISS	
73 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 460.000,00
04.122.0002.2016	Manutenção Departamento de Cobrança Extrajudicial	
77 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 15.000,00
02.06	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2019	Manutenção Gabinete do Procurador-Geral e Dependências	
92 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 30.000,00
04.122.0002.2020	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
96 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 15.000,00
02.09	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
02.09.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
06.182.0005.2029	Manutenção Departamento de Trânsito	
144 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 60.000,00
06.182.0005.2030	Manutenção Departamento de Segurança	
154 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 21.000,00
02.10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.10.01	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0006.2034	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
180 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 30.000,00
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0007.2040	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
225 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 80.000,00

228 3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a P. Física	R\$ 80.000,00
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica	
240 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 6.000,00
253 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 60.000,00
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0007.2042	Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência	
263 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
266 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 1.202.000,00
268 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 320.000,00
02.11.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA	
10.302.0007.2043	Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada	
284 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
287 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 100.000,00
289 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 40.000,00
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.13.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0008.2055	Manutenção do Ensino Fundamental	
366 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 130.000,00
02.13.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0011.2067	Manutenção Departamento de Cultura	
425 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 20.000,00
02.13.06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0012.2071	Manutenção de Projetos Esportivos	
450 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 50.000,00
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0013.2073	Manutenção Departamento de Obras	
470 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 20.000,00
	TOTAL.....	R\$ 4.689.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 17 de outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 9.208/2018.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 17 de outubro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.666, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

"Suspende, no período que especifica, a concessão de licença para o exercício da atividade de comércio ambulante."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas medidas que disciplinem o regular exercício do comércio ambulante no Município;

CONSIDERANDO, ainda, que até que seja editada a adequada disciplina normativa do comércio ambulante, é de todo conveniente que seja suspensa, temporariamente, a concessão de novas licenças para o exercício dessa atividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1º de novembro de 2018, a concessão de licença para o exercício da atividade de comércio ambulante.

Parágrafo único - O disposto neste Decreto não se aplica aos pedidos de licença para o exercício da atividade de comércio ambulante protocolados na Prefeitura até a data de início de sua vigência, ainda sem despacho decisório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 19 de outubro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.667, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

"Altera o Decreto nº 3.488, de 21 de novembro de 2016, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para o biênio 2016/2018."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 38, § 1º, da Lei nº 4.121, de 23 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - As alíneas "a", "b", "d", "e" e "f" do inciso I e as alíneas "a", "c" e "e" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 3.488, de 21 de novembro de 2016 e suas alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

I - .....

a) representantes do Departamento de Cultura:

Titular: Maraléia Menezes de Lima

Suplente: Yara Maria Alves Assunção

Titular: Ivan dos Santos

Suplente: Maria Aparecida Ivankio;

b) representante da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano:

Titular: Selma Satyro Vitturi

Suplente: Liliane Assunção Carvalho;

.....

d) representante da Secretaria do Governo Municipal:

Titular: Gilberto Adriguetto Junior

Suplente: Neusa Maria Ferreira da Silva;

e) representante da Secretaria de Turismo:

Titular: Cintia Rossi Depieri

Suplente: Ricardo Marques Fernandes;

f) representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:

Titular: Erian Dantas de Oliveira

Suplente: Roseli Raunaimer;

II - .....

a) representante da área do patrimônio natural e do patrimônio cultural material e imaterial, abrangendo arquitetura, arquivos e museu - Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém:

Titular: Felipe dos Santos Moscatello

Suplente: Beatriz Hilleshein Mondo;

.....

c) representante da área de artesanato e serviços criativos, abrangendo a produção artística de manufaturas e design em geral - Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém - ACAI:

Titular: Marcelo Eduardo Merçon

Suplente: Marcelo Zanirato de Camargo;

.....

e) representante da área de audiovisual e mídias interativas, abrangendo cinema, vídeo, televisão, rádio e internet - Associação de Ideias e Ações OMNI:

Titular: Heloisa Helena de Melo Pereira

Suplente: Celso Oliveira Menezes;

....." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 19 de outubro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.668, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"Regulamenta o disposto no artigo 42 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, alterado pela Lei nº 4.271, de 20 de setembro de 2018, para dispor sobre as situações que acarretam a perda, pelo servidor, da remuneração diária, integral ou proporcional, em decorrência de faltas ao serviço, atrasos e saídas antecipadas."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - A perda, pelo servidor, da remuneração diária, integral ou proporcional, em decorrência de faltas ao serviço, atrasos e saídas antecipadas, prevista no artigo 42 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004, alterado pela Lei nº 4.271, de 20 de setembro de 2018, fica regulamentada nos termos deste decreto.

Art. 2º - O servidor perderá:

I - a remuneração do dia, não comparecer ao serviço, sem motivo justificado;



II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

§ 1º - O servidor poderá compensar as ausências justificadas, nas condições que lhe forem estabelecidas pela chefia imediata.

§ 2º - Os atrasos na entrada ou saídas antecipadas que não forem devidamente compensados, nos termos previstos neste decreto, serão descontados da remuneração do dia, proporcional ou integralmente, na forma da legislação vigente.

§ 3º - Permitida e efetivada a compensação, o servidor não perderá a remuneração do dia, nem sofrerá qualquer desconto, considerando-se o tempo compensado para todos os efeitos legais.

§ 4º - Os servidores que se encontrarem em férias, licenças ou afastamentos no período da compensação deverão efetivá-la até o mês subsequente à data em que reassumirem suas funções.

Art. 3º - A compensação, a critério da chefia imediata, deverá, preferencialmente, ser feita no início ou final do expediente, podendo, no entanto, ser realizada no intervalo destinado para repouso ou refeição, desde que observado o intervalo mínimo de uma hora.

Art. 4º - A compensação não poderá ser realizada em períodos de férias, licenças ou afastamentos.

Art. 5º - O servidor não perderá o vencimento do dia, nem sofrerá desconto, ficando desobrigado de compensar o período em que esteve ausente, nas seguintes situações:

I - atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, até o máximo de 12 (doze) por ano, em virtude de consulta, exame ou sessão de tratamento de saúde referente à sua própria pessoa, desde que o comprove por meio de atestado ou documento idôneo equivalente, obtido junto a órgãos públicos e serviços de saúde contratados ou conveniados, laboratórios de análises clínicas regularmente constituídos, bem como qualquer médico, cirurgião dentista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, devidamente registrado no respectivo Conselho Profissional de Classe, quando:

- a) deixar de comparecer ao serviço, independentemente da jornada a que estiver sujeito;
- b) entrar após o início do expediente, retirar-se antes de seu término ou dele ausentar-se temporariamente, até o limite de 3 (três) horas diárias, desde que sujeito à jornada mínima de 30 (trinta) horas semanais ou de no mínimo 30 (trinta) horas-aula semanais, no caso de docentes integrantes do Quadro do Magistério;

II - atendimento a convocação para cumprimento de serviços obrigatórios por lei;

III - concessões de que trata o artigo 84 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004.

§ 1º - A comprovação de que trata o inciso I do "caput" deste artigo deverá ser feita no dia útil imediato ao da ocorrência.

§ 2º - Nas hipóteses das alíneas "a" e "b" do inciso I do "caput" deste artigo, o atestado ou o documento idôneo equivalente deverá comprovar o período de permanência do servidor em consulta, exame ou sessão de tratamento, sob pena de perda, total ou parcial, do vencimento do dia.

§ 3º - Observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, será também computado, não acarretando qualquer desconto ou compensação de horário, o tempo despendido pelo servidor para deslocamento até o local da consulta, exame ou sessão de tratamento, e para o seu retorno.

§ 4º - Na hipótese da alínea "b" do inciso I do "caput" deste artigo, o servidor deverá comunicar sua ausência à chefia imediata, com antecedência de 1 (um) dia útil à data marcada para a consulta, exame ou sessão de tratamento.

§ 5º - A chefia imediata deixará de aceitar o comprovante quando:

I - sua apresentação se der fora do prazo estabelecido no § 1º;

II - a comunicação de que trata o § 4º se der fora do prazo estabelecido.

Art. 6º - O disposto no artigo 5º deste decreto aplica-se ao servidor que, nos mesmos termos e condições, acompanhar consulta, exame ou sessão de tratamento de saúde:

- I - de filhos menores, menores sob sua guarda legal ou com deficiência, devidamente comprovados;
- II - do cônjuge, companheiro ou companheira;
- III - dos pais, madastra, padastro ou curatelados.

§ 1º - No caso de união estável ou convivência de pessoas do mesmo sexo, a comprovação será feita mediante declaração do servidor, sob as penas da lei.

§ 2º - Para consulta, exame ou sessão de tratamento de pessoa da família do servidor, a que se refere este artigo, deverá ser apresentada declaração, subscrita por qualquer dos profissionais da área de saúde especificados no artigo 5º deste decreto, que ateste a necessidade de acompanhamento pessoal do servidor.

§ 3º - Os atrasos, ausências ao serviço e saídas antecipadas decorrentes da aplicação do disposto no "caput" deste artigo serão considerados no limite de que trata o inciso I do artigo 5º deste decreto.

Art. 7º - As ausências do servidor fundamentadas na alínea "a" do inciso I do artigo 5º e no artigo 6º deste decreto serão consideradas como de efetivo exercício, desde que apresentado o respectivo comprovante.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, 22 de outubro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Extrato do Termo Aditivo

#### PROC. LOCAÇÃO Nº 2492/1/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Sidnei Nasraui e Magali Beatriz Andreetta Nasraui.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação da Unidade de Saúde da Família do Jardim Grandesp, sito a Av. Pedro Carlos Jerônimo Soares nº 1074, Baln. Jardim de Itanhaém, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 4.117,84 (quatro mil cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: 4 (quatro) meses, iniciando em 09/10/2018.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo

#### PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 5234/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Assunta Dal Alba Fornaciari

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do Depósito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Rua Joviano Salles nº 220, Quadra s/n, lote 125P, Praia do Sonho, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 2.999,35 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Prazo: 06 (seis) meses, iniciando em 02/10/2018.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 29/10/2018 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de **Professor de Educação Básica III – Disciplina de Matemática**.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO	18
DANIELE HARUMI DA SILVA AFUSO	19

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 22 de Outubro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 29/10/2018 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de **Professor Substituto I**.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GESIANE CARVALHO DOS SANTOS	33
CYNTIA AUGUSTO ABREU	34
ELIANE HAIBA DA SILVA	35
LIVIA CHRISTYNA FERNANDES DIAS	36
RICARDO CASAJUS RIBEIRO	37
ELZA MARIA PAIVA DOS SANTOS	38
SIMONE SIDNÉIA ALVES	39
CLAYTON DIAS LARA	40
MÁRCIA NASCIMENTO DE CARVALHO	41
NATHÁLIA OLIVEIRA BARBOSA MONTEIRO	42
CLAUDENICE SANTOS ASSUMPÇÃO	43
MARIA LUCIA LAPRIA	44
VALDENICE COSTA DOS SANTOS	45
ANDREA CRISTINA FARIAS DA SILVA	46
IRACEMA SANTANA MENEZES	47
ALDA LÉA DA SILVA	48
ANGELA MARIA ROMAN	49

ISABEL CRISTINA MARQUES	50
EMANOELA MARTINS KOTONA YAMAZATO	51
MARIA DE LOURDES APARECIDA DOS ANJOS	52
PAULA DA SILVA PONTES PIMENTEL	53

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 22 de Outubro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 42/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

#### CARGO: AJUDANTE GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUDMILA MARINA FERMINO	66
EDMILSON GONCALVES SANTANA	67
ADRIANO NUNES DE MELO BEZERRA	68
FABIO MARTINS PERES	69
LUANA APARECIDA DA SILVA CHICONI	70
ELIETE BATISTAS DOS SANTOS	71
JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	72
ANDERSON CONCESCHI CANADINHO	73
EVERTON MOURA GONCALVES DA SILVA	74
ANA CLAUDIA DE DEUS SANTOS	75
CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS	76
ISAIAIS MARCELINO DO CARMO	77
LUIZ ANTONIO DA SILVA	78
MARIO PLACIDO DA SILVA	79
NALVA ALVES DE SOUZA CONCEICAO	80
ALESSANDRA FRANCO MOREIRA DOS SANTOS	81
TATIANA CORREIA DOS SANTOS ROCHA	82
MARCIO DOS SANTOS	83
JACQUELINE ALVES VALENTIM	84
ROSALIA DE AQUINO BATISTA DA COSTA	85
WILSON GABRIEL DOS SANTOS VIANA	86
SILVANA SAMPAIO DA SILVA CIPRIANO	87
PAULA DA SILVA MILITAO	88
EDUARDO ROBERTO DA SILVA	89
MACIARA RODRIGUES DOS SANTOS	90
DEBORA BARBOSA DOS SANTOS ROMERO	91
SILVANA ALBUQUERQUE	92
SHEILA JAME SERRA DA SILVA	93
FABIANA SANTANA DOS SANTOS LOPES	94

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 43/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

#### CARGO: AUXILIAR ESCOLAR



NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE CRISTINA MUNIZ RODRIGUES	247
ANA LUCIA PEREIRA DA MATA	248
SUELEN PEREIRA DA SILVA MORIS GOMES	249
PATRICIA CONCEICAO CARDOSO	250
CRISTIANE LINDALVA DOS SANTOS	251
ROSANA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	252
ANA CRISTINA DE ARAUJO MARQUES DA COSTA	253
GLAUCIA NUNES PEREIRA	254
PRISCILA BATISTA SILVEIRA	255
BIANCA DE SOUZA SANTOS	256
MARIA CRISTINA TELES DE ALMEIDA	257
EDSON RODRIGO JESUS	258

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 44/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

#### CARGO: GUARDA-VIDAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUAN DOS REIS FRANCO	05

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 45/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

#### CARGO: TELEFONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KARINA SAGIORATO DIAS TOMAZ	05
ELZA MARIA MORENO	06

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 46/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

#### CARGO: RECEPCIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDYLAINE THAINA ESTEVES DA SILVA	18
LUIS ANTONIO TAMALIUNAS	19
NERLI FATIMA PERONDI	20
VALERIA CANDIDO DE LACERDA	21

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 47/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

#### CARGO: SERVENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VITORIA LIMA DE SOUSA	39
SABRINA RODRIGUES PINHEIRO MARTINS	40
PAMELA JERSEY LIMA SOARES	41
FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA	42
DANILO DE CAMARGO DE ALMEIDA	43
MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	44
MIRIAM BATAGLIA	45
CRISTIANE DA CONCEICAO AUDIBERT	46
ANDRE COSTA DA SILVA	47

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 48/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 11. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA e 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

#### CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

NOME	CLASS.	SITUAÇÃO REFERENTE À CONCLUSÃO DO CURSO DE INTRODUÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
EDSON COSTA SANTOS	19	DESISTENTE
RICARDO ALVES DOS SANTOS	20	APTO
ARNIVAL RIBEIRO DOS SANTOS	21	DESISTENTE
ODINIZ OSMAR CAPRONI	22	APTO

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 49/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

#### CARGO: TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA DO NASCIMENTO ALVES	07
ANGELITA CARDOSO DE OLIVA	08
LUIS CARLOS RIBEIRO	09

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 50/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

#### CARGO: CALCETEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADEMILSON ANTUNES CAIRES	04
ARTHUR LIMA PENA CID	05

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 51/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

#### CARGO: ENCANADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAVID PAIXAO SOUZA DINIZ	4
ELCIO MEDEIROS DA SILVA	5

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 52/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

#### CARGO: LAVADEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELISABETH ALINE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	03

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 53/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

#### CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAMUEL MARTINS DE SOUZA JUNIOR	09
BRUNO DE ALBUQUERQUE SILVEIRA NUNES	10



MICHAEL YOSHIMORI	11
YAGO KLEBER BENTO DA SILVA SERAFIM	12
ADRIANA ANASTACIO PEREIRA	13

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 54/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO SERGIO BRESSAN	09
ALICE ALVES DE OLIVEIRA	10

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 55/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: PEDREIRO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	05
ELIAS MARTINS TELES	06
RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	07

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 56/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: PINTOR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO COUTINHO ALVES PEREIRA	03

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 64/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: OFICIAL ESCOLAR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA VIEIRA CASALDERREY DO NASCIMENTO	20
RUBENS JOSE MELO	21

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 65/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BARBARA BARROS GUZELLA	31
LENITA ALONSO ZANIBONI	32
MARLENE DE OLIVEIRA SILVA SAITO	33

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 66/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PROFESSOR DE CRECHE**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JEFFERSON CALIXTO DE ARAUJO	51
MARIANA OLIVEIRA E OLIVEIRA	52
DANIELLA CAMPOS FERREIRA	53
JOYCE CRISTINA SANTOS	54
ANA LUCIA DA SILVA	55
LUJIZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	56
VERA LUCIA RIBEIRO SILLES	57
MARIANA DE ANDRADE PINHEIRO	58
ANDREA GODKE	59

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 67/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: INSPETOR DE ALUNOS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA CAVALVANTE OLIVEIRA	57
ALEXANDRE AZUR SAVOIA	58
FRANKLIN HELL	59

RUBENS DE OLIVEIRA FILHO	60
MONICA PINHO MONTEIRO DE CASTRO	61
JOBERSON DOS SANTOS FERREIRA	62
MARCIA ALVES BATISTA	63
JULIANA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	64
RENATO DOMINGOS RODRIGUES	65
ROSANA CELIA RODRIGUES DE ALMEIDA	66
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	67
MILTON MARCOS PAIAO JUNIOR	68
ANA CAROLINA DA SILVA VIEIRA	69
JOSE HENRIQUE NUNES	70
GILSO ROCHA	71
LARISSA BATISTA DE ARAUJO	72
LEANDRO MAIA DE SOUSA	73

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 68/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAISSA SANTANA CAVALHEIRO	03
FLAVIO MACEDO MARTINS DA SILVA	04

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 69/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABRICIO ALEX DE MENEZES	03

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 70/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: ALMOXARIFE**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HAILANDER SILVA	05
PATRICIA DO NASCIMENTO ALVES	06

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 71/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANA CERVELIN	18
IVANEI SANTOS DA SILVA	19
JESSICA GOES DOS SANTOS REIS	20

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 72/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PSICÓLOGO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLA CATARINE MOURA QUEIROZ	12
DANIELE PICOLI ALVES	13

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 73/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: MÉDICO GENERALISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO MATIAS PEREIRA CALIXTO	06
CAMILA GOMES DE MORAIS	07
GIOVANA CAMPANA AVELINO	08

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 74/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS HERNANDEZ DA SILVA	04

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 75/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO II**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALMIR FILIPUS	05
EDINALVA PIRES DO NASCIMENTO MARQUES	06

NOME	CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL
PRISCILA TRUVIZ HOTTZ GAMBINI	01

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 76/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: DESENHISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS GUERRA DE SANTANA	02

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 77/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEX ATSUSHI GOHARA	03
WILSON DE SOUZA NETTO	04

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 78/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a

Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: ESCRITURÁRIO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARMANDO NUNES DO AMARAL	20
GEANE CRISTINA SINESIO	21
NATHALIA GONCALVES DOS SANTOS	22
CAMYLLA BATISTA LIMA	23
MATUSALEM ANDRADE DOS SANTOS	24
DIEGO RODRIGUES	25
GIULIA SABRINA DE SOUZA MENEZES	26
ELIANEPITELLI	27
KARINE LUCCHETTI DEMARCHI SITIBALDI	28

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 79/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: INSTRUTOR CULTURAL – DANÇA DE RUA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CESAR AUGUSTO CAMPOS MACHADO	02

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 80/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: INSTRUTOR CULTURAL – LITERATURA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGNES CASSIA SANTOS GRILLO	02

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 81/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: INSTRUTOR CULTURAL – BALLET**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA LACERDA DA SILVA	02

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 82/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE EDUARDO DE MENEZES SARTORI	02

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 83/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (24 HORAS)**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NINA MARIA MOURA MENDES SARMENTO	10
SILVIO VASSAO JUNIOR	11
RAFAEL SANTOS RODRIGUES VIEIRA	12

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 84/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (36 HORAS)**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CELIA CRISTINA BRASILEIRO DE SOUZA	02

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 85/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIO SUGA	02

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 86/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA (24 HORAS)**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE LOPES RODRIGUES	04
LEONARDO MENDES FARIA	05

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 87/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: MÉDICO UROLOGISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARLANN LORENA DOS SANTOS	03

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 88/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS HENRIQUE LOURENCO MARTINS	23
MATHEUS CELESTINO NETO DA SILVA	24
MARIA MADALENA DE ARAUJO XAVIER	25
MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR	26
JOSE ANISSIO DE ANDRADE	27
EDUARDO OLIVEIRA BORGES	28
RODRIGO DE LIMA SILVA	29
MARCELO SHIGEO MIZUNO	30
SERGIO RAFAEL LIMA COSTA	31
GUILHERME FERREIRA SALES SANTOS	32
THIAGO AUGUSTO MORAES	33
KAEMA MITIE UNEARCHIOLI	34
EDREI MARCILIO DO NASCIMENTO PAULO DE FREITAS	35
MAXWELL DAS NEVES COSTA	36

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 89/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 05/11/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 04/12/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EMERSON HERMINIO DA SILVA	01

Itanhaém, 22 de Outubro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.01/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos classificados do Concurso Público - Edital nº 01/2017, na função de Guarda-Vidas para contratação por tempo determinado no período de 22 de Dezembro de 2018 a 21 de Abril de 2019, nos termos da Lei nº 3.327/2007, conforme cronograma abaixo:

Função	Candidatos	Data
Guarda-Vidas	Classificação nº 06 a 10	Dia 06 e 07/11/2018

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00. O não comparecimento do candidato nas datas previstas implicará na impossibilidade da contratação por prazo determinado acima, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 01/2017. Segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
- CARTEIRA PROFISSIONAL (Cópia foto e verso)
- RG (Cópia)
- CPF (Cópia)
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))
- TÍTULO ELEITORAL (Cópia)
- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Cópia)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Cópia)
- PESQUISA DO PIS/PASEP (PIS – Caixa Econ./ PASEP – BB)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – FILHOS (Cópia)
- CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE – FILHOS (Cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Cópia)
- COMPROVANTES DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 01/2017.
- CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou [www.dpf.gov.br/servicos/](http://www.dpf.gov.br/servicos/) antecedentes-criminais ou solicitar na Delegacia)
- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br) ou solicitar no Fórum)
- PESQUISA DOS DADOS DO CANDIDATO REGULARIZADA do eSocial NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- DECLARAÇÃO DE BENS

Para efetivar a contratação por prazo determinado, os candidatos deverão ser aprovados na prova prática que será realizada pela Secretaria de Trânsito e Segurança.

Itanhaém, 22 de Outubro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.656-A, de 14 de setembro de 2018 e Comunicado nº 158/2018, após a publicação do resultado final, detectou erro material e efetuou a devida retificação, tornando público a presente republicação da Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

**PEB III - MATEMÁTICA**

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	LUIZ ALBERTO SALVADORI	4.488.185	14/01/1950	44,160



2	MARIA LÚCIA LOPES AUGUSTO	8.009.849-6	11/05/1955	37,060
3	ESEQUIEL PEDROSO DE LIMA	21.252.891	20/05/1971	34,465
4	SHEILA DO CARMO ALMEIDA	40.705.647-6	01/11/1981	33,480
5	ANDRÉ LUIS SILVERIO MARCHESINI	29.739.041-1	28/11/1979	33,415
6	KARINA DAMASCENO GIGLIO R. BATISTA	41.064.199-6	26/08/1980	31,717
7	JUREMA DO CARMO SILVA	16.588.022-3	29/04/1963	30,385
8	ALEX ANTONIO DA SILVA MULLER	30.786.221-5	04/10/1979	27,620
9	ANA MARIA PEREIRA FERREIRA	17.513.032-2	18/04/1966	26,685
10	ALEXANDRE ANTONIO MATENAUER	23.173.056-1	15/08/1974	25,913
11	ERIKA DA SILVA MATOS LIMA	18.272.814-6	09/06/1967	24,740
12	CELINA DIAS GOMES	30.141.755-6	06/10/1984	24,700
13	EDINÉIA SILVA MONTEIRO DE ARAUJO	22.547.875-4	25/02/1969	24,320
14	DANIELA SOUZA RAMOS	30.663.181-7	29/06/1978	23,140
15	LUCIENE SACONE	44.182.211-3	03/12/1985	22,980
16	CARLA CRISTINA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA	33.716.090-9	11/08/1987	22,417
17	DJALMA MARTINS DOS SANTOS	21.779.537-7	22/12/1971	21,710
18	ALESSANDRO FERNANDES NORBERTO	26.430.589-9	17/02/1976	21,700
19	NAIARA IZABEL DE ALMEIDA SILVA	27.523.870-2	05/08/1986	21,340
20	VERONICA EMILENE DOS SANTOS RODRIGUES	30.131.145-6	03/02/1976	21,065
21	VENCESLAU DE MELO CEZAR	53.081.866-8	08/09/1976	20,105
22	JOSÉ FERNANDO LOUZA	5.784.205-X	04/03/1952	20,065
23	FERNANDA KLEN NORINHO	32.257.798-6	18/06/1984	20,030
24	DANIELA SUMMO DE SÁ	21.514.014-X	17/02/1971	19,898
25	FÁBIO GOMES FELIPE	32.807.955-8	01/06/1981	17,978
26	LEANDRO VINICIUS DA SILVEIRA	24.712.991-4	23/05/1977	17,453
27	MÁRCIO MOREIRA MARINHO FILHO	24.682.736-1	11/11/1974	16,337
28	ANA MARIA PEREIRA FERREIRA (2º CARGO)	17.513.032-2	18/04/1966	15,680
29	HELENY DE FREITAS SANTOS	13.661.771-2	13/02/1969	15,177
30	ARIANE CRISTINA ROMEIRO DE CARVALHO	27.992.210	30/05/1977	13,850
31	JULIO CEZAR BENEDITO PAULINO	16.881.701-9	26/10/1963	13,825
32	ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS MARTINS	13.885.043	03/02/1962	12,663
33	NICOLAU DE SOUZA LOPES	27.736.950-2	09/03/1976	11,405
34	JOSE NELIO RODRIGUES DOS SANTOS	26.303.755-1	01/09/1980	10,742
35	WANDERSON LANZELOTTI DE SOUZA	50.105.777-8	06/02/1979	10,445
36	SIMONE MOURA CONSENCIO	19.298.393-3	27/10/1969	7,650
37	ANDERSON FERNANDES MARTINEZ	22.226.160-2	21/08/1972	5,575
38	LAÉRCIO CARVALHO DE OLIVEIRA	33.255.675-X	02/09/1983	5,060
39	ANDRÉ LUIS LEITE ALVES	32.727.388-4	20/04/1983	3,070
40	THIAGO DA SILVA TELLES	49.623.801-2	01/05/1986	0,745
41	MYCHAEL JOSÉ FERREIRA GALISA	1.648.455	30/07/1981	0,740

Itanhaém, 22 de outubro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Educação

#### GABARITO - PROCESSO SELETIVO - EDUCADOR DE CRECHE - EDITAL Nº. 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público o Gabarito da Prova Objetiva do Processo Seletivo nos termos do Edital nº. 01/2018 para a função de Educador de Creche.

01				D
02		B		
03	A			
04	A			
05				D
06				D
07		B		
08	A			
09		B		
10			C	
11				D
12	A			
13		B		
14				D

15			C	
16	A			
17			C	
18	A			
19		B		
20		B		

Itanhaém, 22 de outubro de 2018.  
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS  
Diretora Departamento

### SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2047/2017

##### Assunto: Notificação

Fica o(a) senhor(a) Walter Apostólico notificado(a) que foi julgado procedente o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 52/2017, referente a descarte irregular de Resíduos Verdes em passeios, vias, praças e outras áreas públicas, em razão da ausência do recurso legal tempestivamente.

Notificamos ainda que, o prazo para apresentação de recurso em Segunda Instância referente ao AIP nº 52/2017 ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA é de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão recorrida.

Itanhaém, 22 de Outubro de 2018.

VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA

Secretaria de Serviços e Urbanização

Secretário

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2268/2017

##### Assunto: Notificação

Fica o(a) senhor(a) Antonio Wilson Pontes Quintas notificado(a) que foi julgado procedente o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 62/2017, referente a descarte irregular de Resíduos da Construção Civil em passeios, vias, praças e outras áreas públicas, em razão da ausência do recurso legal tempestivamente.

Notificamos ainda que, o prazo para apresentação de recurso em Segunda Instância referente ao AIP nº 62/2017 ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA é de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão recorrida.

Itanhaém, 22 de Outubro de 2018.

VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA

Secretaria de Serviços e Urbanização

Secretário

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3083/2018

##### Assunto: Notificação

Fica o(a) senhor(a) Rubens Simões Vaz notificado(a) que foi julgado procedente o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 456/2017, referente a descarte irregular de Resíduos da Verdes em passeios, vias, praças e outras áreas públicas, em razão da ausência do recurso legal tempestivamente.

Notificamos ainda que, o prazo para apresentação de recurso em Segunda Instância referente ao AIP nº 456/2017 ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA é de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão recorrida.

Itanhaém, 22 de Outubro de 2018.

VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA

Secretaria de Serviços e Urbanização

Secretário

#### Processo Administrativo nº 5310/2018

##### Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 504 de 10 de Junho de 2018.

Interessado: Jarbas Chaves Pimenta

Localização: Rua Rio Grande do Sul, 150 - Estância Balneária Itanhaém

Infração: Descarte irregular de Resíduos Verdes

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º itens VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1.216,8

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA

Secretário de serviços e Urbanização

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5584/2018

##### Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 511 de 25 de Junho de 2018.

Interessado: Paula Gonzales Reyes Ortiz

Localização: Rua Gabriel Leite do Amaral, 144- Jardim Itanhaém

Infração: Descarte irregular de Resíduos da Construção Civil

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º itens VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1.318,20

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA

Secretário de serviços e Urbanização

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5942/2018

##### Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 516 de 08 de Julho de 2018.

Interessado: José Sampaio Novais

Localização: Avenida São Leopoldo Mandic, nº270 - Balneário Pouso Alegre.

Infração: Descarte irregular de Resíduos da Construção Civil

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º itens VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1.014,00

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA

Secretário de serviços e Urbanização

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6482/2018

##### Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 522 de 28 de Julho de 2018.

Interessado: Marco Antonio Neves de Castro

Localização: Rua Peruibe nº1032 - Jardim Itanhaém

Infração: Descarte irregular de Resíduos Verdes

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º itens VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1014,00

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA

Secretário de serviços e Urbanização

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7716/2018

##### Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 533 de 30 de Agosto de 2018.

Interessado: Ulisses Dias da Costa

Localização: Rua Wallace Arthur Skerrat, 1027 - Praia do Sonho

Infração: Descarte irregular de Resíduos Verdes e Resíduos da Construção Civil

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º itens VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 2.197,00

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA

Secretário de serviços e Urbanização

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8641/2018

##### Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 540 de 06 de setembro de 2018.

Interessado: MODULUM CONSTRUTORA LTDA

Localização: Rua Carlos Agra Fernandes, q.008 L029 - Jardim América

Infração: Descarte irregular de Resíduos Verdes

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º itens VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 2.129,40

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

Vinicius Camba de Almeida

Secretário de serviços e Urbanização

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10166/2017

##### Assunto: Notificação

Fica o(a) senhor(a) Dalva dos Santos Pedrosa notificado(a) que foi julgado procedente o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 360/2017, referente a descarte irregular de Resíduos Verdes em passeios, vias, praças e outras áreas públicas, em razão da ausência do recurso legal tempestivamente.

Notificamos ainda que, o prazo para apresentação de recurso em Segunda Instância referente ao AIP nº 360/2017 ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA é de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão recorrida.

Itanhaém, 22 de Outubro de 2018.

VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA

Secretaria de Serviços e Urbanização

Secretário

# AGORA VOCÊ PODE RENEGOCIAR SEUS DÉBITOS



DIVIDA EM ATÉ

60X  
COM PARCELAS MÍNIMAS DE  
R\$ 50,70

Para regularizar a situação, o contribuinte deve comparecer ao departamento de Dívida Ativa, na Prefeitura, Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas

LIGUE PARA

(13) 3421.1600 Ramais 1606/1357

(13) 3513.0920



**ITANHAÉM**  
PREFEITURA